



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.333
de 26 de novembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cláudio Aparecido Alves da Silva)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES"**, a Avenida 10, do loteamento denominado "Parque Residencial 24 de Maio", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS